

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, POR MEIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, SEDIADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 170, CENTRO - CIDADE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, CEP: 64.510-000, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

DADOS DO CERTAME			
Órgão Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIAS			
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A PREFEITURA E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EXERCÍCIO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.			
Esclarecimentos e Impugnações: Até 01/04/2024 às 18h:00min para o endereço licitacaosjv22@gmail.com			
Início da Sessão Eletrônica: 04/04/2024 às 09:05h			
Início da rodada de lances: 04/04/2024 às 09h30min			
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS			
Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/			
Endereço para retirada do Edital: Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.tce.pi.gov.br			
ESTIMADO MAXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor Total: R\$ ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência		☐ Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO:	☒ Aquisição	☐ Serviço	☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO –ME / MEI / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.		
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas			
INFORMAÇÕES			
Email: licitacaosjv22@gmail.com			

Endereço: Rua São João Batista, 170 Centro São João da Varjota - PI	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF	
Observação Nº 01:	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão às últimas.	
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ Por LOTE ☐ Por ITEM ☐ Por LOTE, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____, observadas as condições gerais ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,05. ☐ MAIOR DESCONTO: intervalo de _____ %.
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: _____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA	☒ NÃO ☐ SIM – Na forma do item _____ do Termo de Referência.

PARTE GERAL

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A PREFEITURA E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EXERCÍCIO 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta orçamentária, a saber:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.01.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DOS SERVI DE ADM. GERAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00 – FUNDEB	PODER EXECUTIVO – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0012.2060.000 – MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2033-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2036-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.0008.2063.0000 – PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.302.0026.2047.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00 – PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FP, ICMS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0003.2055.000 – MANUTENÇÃO E FUNCION. DO SERV. SOCIAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- 4.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **vinte e quatro horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices acima deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, que possui: capital social mínimo registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

11.4 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.3 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.3.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.3 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ADESÃO AO INSTRUMENTO E DO PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no inciso VII, art. 82 da Lei 14.133/2021.

15.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão. Os Não Participantes da licitação poderão aderir a ARP/PMSJV/PI, desde que devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal.

15.7. Os Não participantes ao aderir o Registro de Preços, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens divulgados e registrados na ata para os órgãos gerenciador e participantes.

15.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão de gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.9. Compete ao Órgão ou ente público não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Prefeitura Municipal.

15.10. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art 27 do Decreto nº 11.462/2023.

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

e) Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” supra, a contratante instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art 125 da Lei nº 14.133/21.

16.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

16.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência fixada, a partir da data de sua assinatura, e de acordo com a especificações legais contidas nos arts. 105 à 106 da Lei 14.133/2021.

17.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO.

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do órgão, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A autoridade do órgão, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://www.tce.pi.gov.br> - Mural de Licitações.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

25 DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de OEIRAS - PI, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João da Varjota (PI), 18 de março de 2024.

José Carlos Barbosa de Carvalho
Pregoeiro Oficial da PMSJV

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal de São João da Varjota-PI

ANEXO I

**TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO 17/2024**

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A PREFEITURA E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EXERCÍCIO 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO , TRADICIONAL, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, SAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS(A,B1,B2,B6,C,D3, PP) E MINERAIS, COM ACTIGEM E, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEM. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE LUMINADO COM TAMPA, OU PACOTE DE 400G E VALIDADE PERTINENTES AO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	UN	180	5,80	1.044,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO , NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG DE PESO LIQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTE DA DATA DA ENTREGA COM VIGENCIA DE 12 MESES.	UN	500	5,40	2.700,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, XILITOL 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLASTICO ATOXICO, CONTENTO DE 300 A 500G , COM IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15	31,35	470,25

4	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE 500 ML. AZEITE PRENSADO A FRIO EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM EM VIDROS VERDE ESCURO DE 500 ML. COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15	43,67	655,05
5	AGUA MINERAL COPO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	1500	1,20	1.800,00
6	AGUA MINERAL EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	1.000	4,73	4.730,00
7	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	800	6,13	4.904,00
8	ALHO, BULBO, DE TAMANHO MÉDIO, OS DENTES DEVE ESTAR BEM DEFINIDOS,LIMPOS,FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE INFERNIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	50	266,00	13.300,00
9	ALHO EM PASTA, EM POTES DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	40	5,17	206,80
10	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADES, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 1 KG.	UN	2.000	8,20	16.400,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS,CAIXA C/ 200G. PRODUTO OBTIDO DE AVEIA,LIVRES DO SEU TEGUMENTO. DEVE SER OBTIDOS DA MATÉRIA PRIMAS SÃS, LIMPAS ,ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	UN	300	5,13	1.539,00

12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA C/ 450G. PRODUTO OBTIDO DE AVEIA,LIVRES DO SEU TEGUMENTO. DEVE SER OBTIDOS DA MATÉRIA PRIMAS SÃS, LIMPAS ,ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	UN	250	9,20	2.300,00
13	AZEITONA,VERDE,EM CONSERVA (BEM.C/200G, NO MÍNIMO), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	60	6,07	364,20
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DUPLA EMBALAGEM ,PACOTE COM 400G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DO PRAZO DA ENTREGA COM O PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	UN	500	8,67	4.335,00
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES, COCO COM LEITE, CHOCOLATE E AO LEITE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO DE NO MÍNIMO 400g. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DO PRAZO DA ENTREGA COM O PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	UN	450	7,60	3.420,00
16	BISCOITO INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 144G. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	60	7,60	456,00
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SUPERIORE TRIPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 400G, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM O PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	UN	100	7,60	760,00
18	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE E AO LEITE TRIPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 400G, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DA ENTREGA COM OPRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO	UN	100	7,60	760,00

	PRODUTO OFERTADO COM VIGENCIA DE 6 MESES.				
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRIPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400G , PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM O PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGENCIA DE 6 MESES.	UN	150	8,07	1.210,50
20	CACAU EM PÓ SOLÚVEL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEM.EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL COM PESO DE 200G .	UN	50	23,00	1.150,00
21	CACAU EM PÓ SOLÚVEL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEM, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL COM PESO DE 450G .	UN	50	45,00	2.250,00
22	CAFÉ EM PÓ , EMBALAGEM A VÁCUO.PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENFICIADO, TORRADO EMOÍDO, EMBALAGEM DE 250 G . PESO LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO E CO SELO DA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UN	500	8,00	4.000,00
23	CAFÉ EM PÓ , EMBALAGEM A VÁCUO.PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENFICIADO, TORRADO EMOÍDO, EMBALAGEM DE 500G . PESO LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO E CO SELO DA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UN	400	8,00	3.200,00
24	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, LIMPOS, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM APRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 100G .	UN	800	1,70	1.360,00
25	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, LIMPOS, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM APRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500G .	UN	500	1,67	835,00
26	CHÁ DE ERVA-DOCE ; EMBALAGEM EM PACOTE DE 90G , EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.	UN	120	2,97	356,40

27	CREME DE LEITE , EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MÍNIMO 200 G , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	200	6,50	1.300,00
28	DOCE DE BANANA EM TABLETES , EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTES PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE UM KG , RÓTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VASLIDADE IMPRESSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	UN	90	6,33	569,70
29	DOCE DE GOIABA EM TABLETES , EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTES PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE UM KG, RÓTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VASLIDADE IMPRESSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	UN	90	7,33	659,70
30	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	50	4,00	200,00
31	FARINHA LACTEA , EMBALAGEM NO MINIMO 300G , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	80	6,87	549,60
32	FECULA DE MANDIOCA , EMBALAGEM PLASTICA NO MINIMO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	200	9,30	1.860,00
33	FEIJÃO CARIOCA (MULATINHO) , DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, CONTENDO 1KG, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	800	8,03	6.424,00
34	FLOCÃO DE MILHO , PRE- COZIDO INSTANTANIO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. FLOCADA, EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2.000	3,00	6.000,00

35	LEITE EM INTEGRAL EM PÓ , MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)] E VITAMINAS [VITAMINA C (ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE D,L-ALFA TOCOFERILA), VITAMINA A 9ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLOCALCIFEROL)]. EMBALAGEM DE 200G . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARACA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UN	2500	7,00	17.500,00
36	LEITE EM INTEGRAL EM PÓ , MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)] E VITAMINAS [VITAMINA C (ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE D,L-ALFA TOCOFERILA), VITAMINA A 9ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLOCALCIFEROL)]. EMBALAGEM DE 500G . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARACA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UN	1000	5,83	5.830,00
37	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA (SÊMOLA DO TRIGO) ENRRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, ESPAGUETE, PACOTES DE 500G EM PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DA ENTREGA COM VIGENCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS, PARASITAS E LARVAS.	UN	1.000	7,30	7.300,00
38	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA (SÊMOLA DO TRIGO) ENRRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, PARAFUSO, PACOTES DE 500G EM PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DA ENTREGA COM VIGENCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS, PARASITAS E LARVAS.	UN	250	7,90	1.975,00
39	MANTEIGA , É O ALIMENTO CONSTITUIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE COM ADIÇÃO DE SAL, O PRODUTO DEVE APRESENTAR FORMA CREMOSA EM TEMPERATURA AMBIENTE, COR AMERELO CLARO, SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRA COLORAÇÃO, SABOR E ODOR SUAVE, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G,	UN	40	25,00	1.000,00

	CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF.				
40	MARGARINA UM ALIMENTO CONSTITUÍDO DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS MODIFIFADOS COM ADIÇÃO DE ÁGUA, SAL SORO DE LEITE EO PÓ MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS B (B1, B6 E B12), SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA A, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.O PRODUTO DEVE APRESENTAR FORMA CREMOSA EM TEMPERATURA AMBIENTE, COR AMARELO CLARO,NÃO CONTEM GLÚTEN,SEM GORTURA TRANS SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRA COLORAÇÃO, SABOR E ODOR 01SUAVE, CARACTRRÍSTICO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM REGITRO NA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CIF.	UN	300	6,50	1.950,00
41	MILHO PARA CANJICA AMARELA , DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TEOR DE UMIDADE NÃO SUPERIOR A 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, PACOTE NO MINIMO 500G.	UN	300	10,67	3.201,00
42	LEITE CONDENSADO - CONTENDO LEITE FLUIDO PADRÃO E OU LEITE EM PÓ, AÇUCAR E LACTOSE ARMAZENADO EM CAIXA COM NO MINIMO 390G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	200	7,33	1.466,00
43	OLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO , SEM COLESTEROL, LATA DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, FABRICADO APARTIR DE MATERIAS SÃS E LIMPAS.	UN	350	8,63	3.020,50

44	ORÉGANO DSIDRATADO , EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	10,00	1.000,00
45	PIMENTA DO REINO MOÍDA PURA, CONTENDO PRAZO DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 100G E DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAS ESTRANHAS.	UN	300	1,80	540,00
46	SAL REFINADO IODADO , PARA CONSUMO DOMESTICO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NO MINIMO 10MG E NO MAXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILOGRAMA DE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UN	120	1,80	216,00
47	SARDINHA, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO) ÁGUA, POLPA DE TOMATE EM MOLHO , ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO, LATA DE 125G PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UN	550	7,00	3.850,00
48	SARDINHA ,LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO) EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. LATA DE 125G PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UN	500	7,00	3.500,00
49	SARDINHA ,LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO) EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. LATA DE 250G PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UN	400	10,00	4.000,00

50	VINAGRE DE ALCOOL , EMBALAGEM DE NO MINIMO 500ML, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAS, ÁCIDO ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSO OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS	UN	100	6,33	633,00
51	MILHO PARA PIPOCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE , BENEFICIADO, POLIDO LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITIDA UMÍDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G.	UN	200	5,57	1.114,00
52	AMÍDO DE MILHO , EMBALAGEM DE 200G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMÍDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VINGENTE.	UN	300	11,00	3.300,00
53	AÇAFRÃO/CURRY CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA, ESPECTO FÍSICO PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE NO MÍNIMO 100G	UN	12	4,67	56,04
54	AÇÚCAR MASCADO , EMBALAGEM DE 1KG TAMBÉM CONHECIDO COMO AÇÚCAR BRUTO, APRESENTA COR NATURAL, NÃO PASSANDO POR TRATAMENTO QUÍMICO DE CLAREAMENTO.	UN	30	11,00	330,00
55	FARINHA DE MANDIOCA É O PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VINGENTE.	UN	200	8,83	1.766,00
56	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE , 0% LACTOSE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D, E. ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS, LATA DE 380G.	UN	40	6,00	240,00

57	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE , 0% LACTOSE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D, E. ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS, LATA DE 500G	UN	30	27,00	810,00
58	CANELA EM PÓ DE CASCA SECA PARCIALMENTE PRIVADA DO SUBER (TECIDO QUE CONSTITUI A CORTIÇA E REVESTE RAIZES E CÁULES VELHOS) MOÍDA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, EMBALAGEM DE 200G.	UN	25	2,00	50,00
59	CEREAL DE ARROZ/MILHO , EMBALAGEM SACHÊ DE 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	60	10,77	646,20
60	CEREAL DE ARROZ/MILHO , EMBALAGEM SACHÊ DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	40	19,00	760,00
61	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO) EMBALAGEM DE UM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	200	8,33	1.666,00
62	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) EMBALAGEM DE UM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	9,00	900,00
63	COCO RALADO , PACOTE COM 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	4,33	433,00
64	COCO RALADO , PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	70	21,00	1.470,00
65	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHA, ÚMIDOS OU FECULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. POTE COM 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO	UN	30	4,00	120,00

	LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
66	UVA PASSA SEM SEMENTE - O PROTUDO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS POR POR PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERAR CONTER SUBSÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA. COM COR PROPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, AUSENÇA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 250G, TRANSPARENTE, FECHADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 10KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	14,00	700,00
67	AZEITE DE OLIVA , TIPO ÚNICO, EMBALAGEM DE 500ML. TIPO DE ÓLEO QUE MISTURA UM AZEITE REFINADO (ALTERADO QUIMICAMENTE E SEM COR, SABOR OU AROMA) COM UM AZEITE DE OLIVA VIRGEM OU AZEITE EXTRA VIRGEM.	UN	20	44,00	880,00
68	MILHO VERDE EM CONSERVA , LATA DE 250G. SIMPLES; GRÃOS INTEIROS IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LATA DE 250G.	UN	200	4,00	800,00
69	ERVA DOCE SECA , EMBALAGEM DE 100G. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTENDO 100G DE PESO LÍQUIDO COM DATA DE VALIDADE.	UN	150	8,00	1.200,00

70	REQUEIJÃO CREMOSO , CACTERÍSTICAS TÉCNICAS:INGREDIENTES:LEITE ASTEURIZADO, CREME DE LEITE,SAL, FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VAZILHA PLÁSTICA COM TAMPA PLÁSTICA, SELO DE ALUMÍNIO E RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE,VALIDADE E LOTE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. VALOR CALÓRICO: 270KCAL/ 100G (TOLERANCIA DE +/- 5%). POSSUIR SELO SIF.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, AMIDO, GORDURA VEGETAL. CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C.	UN	50	11,00	550,00
71	AMEIXA SECA -AMEIXA SECA SEM CAROÇO . PACOTE COM 250G NÃO CONTEM GLÚTEM E CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO. O PROTUDO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERAR CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA. COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 150G, TRANSPARENTE, FECHADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 10KG, , A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	40	5,53	221,20
72	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1KG . COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	20	27,00	540,00
73	GRANOLA TRADICIONAL INTEGRAL, PACOTE DE 500G , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	10	14,47	144,70

74	LEITE UHT DESNATADO, EM CAIXA DE 1 LITRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	20	7,00	140,00
75	CARNE MOÍDA O PRODUTO CÁRNEO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUCULARES(PATINHO) DE CARCAÇAS DE BOVINOS, IN NATURA RESFRIADA OU CONGELADA.PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS,ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA,DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO(BRILHANTE PÚRPURA),ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO.ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA,CARTILAGEM,VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO,ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL.DEVEM-SE APRESENTAR COMCARIMBO DE INSPEÇÃO VÁLIDO,NÃO PODENDO CONTERMANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE,NEM PARASITAS,NEM SUJIDADES,NEM LARVAS QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA,TRANSPARENTE E RESISTENTE,À VÁCUO,CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.ENTREGUE EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 4KG. CONGELADA OU RESFRIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	700	27,00	18.900,00

76	FÍGADO BOVINO EM PEÇAS INTEIRA OU BIFES CONGELADO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO DE COLORAÇÃO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, ODOR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO. NEM VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADAS, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL.DEVEM-SE APRESENTAR COM CARIMBO DE INSPEÇÃO VÁLIDO, NÃO PODENDO CONTER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITAS, NEM SUJIDADES, NEM LARVAS QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO. CONGELADO CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	200	14,00	2.800,00
77	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA CORTE DE FRANGO.DEVE APRESENTAR COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA,POR EXEMPLO). NÃO PODE TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. O SABOR E O ODOR DEVEM SER CARACTERÍSTICOS.A COR DEVE SER ROSADA SEM TEMPERO.CONGELADA.	KG	450	14,00	6.300,00
78	FRANGO INTEIRO , CONGELADO DEVE APRESENTAR-SE COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO(GELO DE COR AVERMELHADA,(POR EXEMPLO). NÃO PODE TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. O SABOR E O ODOR DEVEM SER CARACTERÍSTICOS.A COR DEVE SER ROSADA, SEM TEMPERO.	KG	2.000	14,33	28.660,00

79	CARNE DE FRANGO, PEITO CORTE DE FRANGO.CONGELADO , DEVE APRESENTAR-SE COM CARIMBO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA,POR EXEMPLO). NÃO PODE TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. O SABOR E O ODOR DEVEM SER CARACTERÍSTICOS. A COR DEVE SER ROSADA, SEM TEMPERO.	KG	2.000	15,00	30.000,00
80	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM PEÇA (PATINHO OU MAMINHA) IN NATURA, RESFRIADA OU CONGELADA.PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO(BRILHANTE PÚRPURA), ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO.ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA,CARTILAGEM,VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ISENTO DE ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL. DEVEM-SE APRESENTAR COM CARIMBO DE INSPEÇÃO VÁLIDO, NÃO PODENDO CONTER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITAS, NEM SUJIDADES, NEM LARVAS QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. ENTREGUE EM EMBALAGEM, CONGELADA OU RESFRIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	400	36,67	14.668,00

81	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA),ACÉM SEM OSSO EM PEÇA) IN NATURA, RESFRIADA OU CONGELADA.PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS,ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO(BRILHANTE PÚRPURA),ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO.ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA,CARTILAGEM,VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ,ISENTO DE ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DEVEM-SE APRESENTAR COM CARIMBO DE INSPEÇÃO VÁLIDO, NÃO PODENDO CONTER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE,NEM PARASITAS, NEM SUJIDADES, NEM LARVAS QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE,À VÁCUO,CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM ENTREGUE EM EMBALAGEM , CONGELADA OU RESFRIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500	34,00	17.000,00
82	LINGUIÇA-DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS COM ASPECTO CARACTERÍSTICO NORMAL,COR PRÓPRIA SEM MANCHAS,ODOR E SABOR PRÓPRIO,COM EDIÇÃO DE ÁGUA E GELO NO MÁXIMO 3%,FEITA DE CARNE SUÍNA CURADO, ADICIONADOS DE INGREDIENTES,SUBMETIDAS OU NÃO AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESITRATAÇÃO E OUCOZIMENTO ,FIRME,SEM UMIDADE,NÃO PEGAJOSA,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE,À VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E	KG	700	34,00	23.800,00

	DATA DE EMBALAGEM.COM REGISTRO NO SIF OU SISP.				
83	REFRESCO EM PÓ COM 15 UNIDADES, MÍNIMA DE 250G CADA DIVERSOS SABORES., COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	100	7,33	733,00
84	OVOS DE GALINHA BRANCO CARTELA COM 30 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CARTELA	1.200	26,00	31.200,00
85	QUEIJO BRANCO TIPO MUSSARELA , FATIADO.PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECÍFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO.PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINA DA PELO RESPONSÁVEL TECNICO PELO ESTABELECIMENTO. BOA QUALIDADE FATIADO, EM EMBALAGENS DO TIPO BANDEIJAS DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM,SIF OU IMA.	KG	80	45,00	3.600,00
86	QUEIJO TIPO COALHO - PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO D COALHO OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DE ELABORAÇÃO,LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES,EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECÍFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO.APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TECNICO PELO	KG	60	52,00	3.120,00

	ESTABELECIMENTO BOA QUALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA. CONSERVAÇÃO DE 0 A 10°C.				
87	PÃO DE FORMA, FATIADO, FATIADO NA VERTICAL , FATIAS DE APROXIMADAMENTE 35G, PESO TOTAL DO PRODUTO (PACOTE) APROXIMADAMENTE DE 450G, EMBALAGEM DEM POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE NA LATERAL, QUE PERMITA VISUALIZAR O PRODUTO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, UMIDADE INTERNA, DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS E MÁXIMA DE 10 DIAS, PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 35G, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO, APROXIMADAMENTE NO PACOTE 20 FATIA.	PC	400	9,00	3.600,00
88	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, FEITO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FATIADO NA VERTICAL , FATIAS DE APROXIMADAMENTE 35G, PESO TOTAL DO PRODUTO (PACOTE) APROXIMADAMENTE DE 450G, EMBALAGEM DEM POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE NA LATERAL, QUE PERMITA VISUALIZAR O PRODUTO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, UMIDADE INTERNA, DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS E MÁXIMA DE 10 DIAS, PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 35G, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO, APROXIMADAMENTE NO PACOTE 20 FATIAS.	PC	40	13,00	520,00
89	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO DO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO	UN	6.000	1,33	7.980,00

	DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.				
90	PETAS PACOTES DE NO MÍNIMO 250G EM EMBALAGEM EM POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE NA LATERAL, QUE PERMITA VISUALIZAR O PRODUTO,A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO,UMIDADE INTERNA,DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	700	7,00	4.900,00
91	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 1000 ML. , PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	PACOTE	80	5,00	400,00
92	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 2000 ML , PACOTE CONTENDO SEIS UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	160	7,50	1.200,00
93	PETAS PACOTES DE NO MÍNIMO 500G EM EMBALAGEM EM POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE NA LATERAL,QUE PERMITA VISUALIZAR O PRODUTO,A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, UMIDADE INTERNA,DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,PESO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	700	13,00	9.100,00
94	MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR , DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	300	3,50	1.050,00

	ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA				
VALOR TOTAL					377.418,84

1.2. O órgão gerenciador será o Município de São João da Varjota-PI.

1.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.4. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

1.5. A Ata de Registro de Preço resultante do certame licitatório deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. Os produtos objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.8 Nas propostas de preços deverão estar inclusos os custos de transporte, carga seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

1.9. A contratação será por lote, contudo, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas neste termo.

1.10 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO EM LOTE

1.2.1 Entendemos que o serviço objeto do pregão, em lotes, tem por objetivo facilitar o gerenciamento contratual, bem como obter economia de escala, reduzindo custos para a Administração.

1.2.2 De acordo com o informativo de licitações e contratações nº 147 do TCU, item 5, é lícito o agrupamento em lote de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de contratos de fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 A Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias municipais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2 – Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA.

3 SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo Sistema Registro de Preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O objeto desta contratação serão executados de acordo com normas e procedimentos estabelecidos neste documento, e serão executados/entregues na Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI, conforme ordem de fornecimento.

7.3 A aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes.

7.3 Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de 3 (três) dias, contados da assinatura do contrato ou a partir da ordem de compra, em remessa parcelada e continua, conforme necessidade do órgão requisitante, no seguinte endereço:

8.1.1. Na Sede da Prefeitura Municipal de Educação de São João da Varjota/PI, à Rua São João Batista, nº 170, Bairro Centro, CEP 64.510-000, São João da Varjota –PI ou outro endereço disponibilizado na ordem de fornecimento.

8.1.2. Os produtos deverão serem entregues com no mínimo 80% do prazo de validade, contados a partir da entrega.

8.1.3. Os produtos deverão serem entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. Deverá o fornecedor cumprir seu compromisso realizando as entregas pontualmente no dia e horário previsto na ordem de fornecimento, devidamente preenchida e assinada pelo gestor da pasta.

9. QUANTITATIVO:

9.1 A quantidade conta no item 1.1.

10. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.3.3 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.3.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.3.7 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices acima deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, que possui: capital social mínimo registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s)

por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

13.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

13.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

14.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

14.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE

16.1 O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069/95.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, inciso I, alínea b, respeitados os limites previstos no art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

17.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

17.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

17.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 377.418,84** (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

19. DA PROPOSTA

19.1 As propostas de preços deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de apresentação.

10.2 Especificação clara e detalhada do fornecimento objeto da licitação, a qual deverá ser compatível com o TR.

10.3 Indicar à Contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

20.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e plena eficácia a partir de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e plena eficácia a partir de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta orçamentária, a ser informada pelo setor financeiro deste município.

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
--------------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------

02.01.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DOS SERVI DE ADM. GERAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00 – FUNDEB	PODER EXECUTIVO – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0012.2060.000 – MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2033-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2036-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.0008.2063.0000 – PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.302.0026.2047.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00 – PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FP, ICMS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0003.2055.000 – MANUTENÇÃO E FUNCION. DO SERV. SOCIAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão Eletrônico Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

((Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().(Observação:

em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☐) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI – **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI E A EMPRESA XXX.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Varjota-PI, situada na São João Batista, nº 170, CNPJ (MF) Nº 01.612.676/0001-07, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **José dos Santos Barbosa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A PREFEITURA E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EXERCÍCIO 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

2.2. A CONTRATANTE emitirá o empenho e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

2.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes fontes, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.01.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DOS SERVI DE ADM. GERAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00 – FUNDEB	PODER EXECUTIVO – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0012.2060.000 – MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2033-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2036-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.0008.2063.0000 – PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.302.0026.2047.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00 – PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FP, ICMS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0003.2055.000 – MANUTENÇÃO E FUNCION. DO SERV. SOCIAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:

5.2.1. Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

5.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e

5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

5.5 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

5.6 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação.

5.7 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto

8.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 92 § 6º da Lei 14.133/2021

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como:

a) Compete à CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oeiras-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), ** de ** de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI

José dos Santos Barbosa

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
Função
CONTRATADA

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 10/2024 SRP, Processo Administrativo nº 17/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 10/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A PREFEITURA E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EXERCÍCIO 2024, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

Dados da empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/CGC nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, XX de XXXXX de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

EMPRESAS VENCEDORAS:

XXXXXX